



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 053/2018**

**PAE N. 21.928/2018**

### **QUESTIONAMENTOS:**

A respeito do PE 53/2018 referente ao objeto Cartão Alimentação:

Qual empresa fornece atualmente o cartão e qual a taxa trabalhada?

Será aceito taxa negativa (desconto) para formulação da proposta e lances?

Será recarga única ou mensal?

### **RESPOSTA:**

Prezado Senhor,

Em resposta aos esclarecimentos solicitados, cabe informar:

- A empresa atualmente contratada (Contrato TRES n. 087/2017) é Senffnet Ltda. Tal contrato previu o fornecimento de cartão alimentação, na modalidade cartão eletrônico, no valor de R\$ 40.000,00 de crédito. O preço pago por este TRES pela prestação dos serviços foi de R\$ 39.763,20, incluída em tal valor a respectiva taxa de administração.

- Conforme dispõe o subitem 6.1.2 do edital do Pregão n. 053/2018, "atendidas as demais condições previstas no Edital, será aceita cotação inferior ao crédito que deve ser disponibilizado ao TRES".

- Consta, no subitem 12.1.4 do edital, que o cartão deverá ser entregue com o crédito de R\$ 30.500,00, ou seja, há a previsão de carga única.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Coordenadora de Julgamento de Licitações